

✓ DOADOR: **ORGANIZAÇÃO RASSI**

- GLEBA "A": 50.200,00m²- ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL – PROGRAMA MACAMBIRA ANICUNS (Nas proximidades do Parque da Pedreira, UC do Programa Macambira Anicuns)
- ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO – Livro 1680, Folha 0153
- PROCESSO: N°.31941318/2007
- PARECER: 1305, de 05/07/2007-PPI, DPEP 061/2007 e Parecer N° 1617/2007
- TRANSFERÊNCIA: 4.232,10m² para os loteS 1,2,3, DA Qd.3, Av.São João , Vila Maria.

→ SALDO DO CRÉDITO RESIDUAL:
45.967,90m².

→ POSSUI DESTINAÇÃO ESPECÍFICA AO
PROGRAMA MACAMBIRA ANICUNS;

→ VALOR DA DOAÇÃO : 46.000,00 reais;
(26/07/07)

1

JOÃO TEIXEIRA ALVARES

Tabellão

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA

Substitutas

JOÃO TEIXEIRA JR. - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA

Escreventes

Escritura Pública de doação que entre si fazem
ORGANIZAÇÃO RASSI SOCIEDADE LTDA, como outorgantes doador, e o
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, como outorgado donatário, na forma abaixo:

1

SAIBAM quantos este instrumento de escritura publica de doação virem que, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês de julho do ano de dois mil e sete (26/07/2007), Era Cristã, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório perante mim Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante doador, ORGANIZAÇÃO RASSI SOCIEDADE LTDA, com sede e foro a Avenida A, nr. 333, Setor Oeste, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.545.664/0001-07, neste ato representada por, seu(a) Sócio, LUIZ RASSI, brasileiro, viúvo(a), médico, C.I. 113.842 SSP/GO, CPF 002.855.951-72, residente e domiciliado(a) a Avenida B, nr. 815, Setor Oeste, Goiânia/GO, e de outro lado, como outorgado donatário, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/ME sob o nr. 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Sr. IRIS REZENDE MACHADO, brasileiro, casado, advogado, C.I. 23.929 - 1.291.416 SSP/GO, 2ª via, CPF/ME nº 002.475.701-25, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, C.I. 15862515 SSP/SP, CPF 463.456.201-49, O.A.E.-GO, nº 11.641, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Lei nº 7.841, de 01/09/1998, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 2.176 de 08/09/98; reconhecidos como os próprios através de documentos apresentados e supra mencionados. E, pela outorgante doadora, na forma como se acha representada, me foi dito: PRIMEIRO - Que é senhora unica e legítima possuidora de uma área denominada "A", com 50.200,00 metros quadrados (50.200,00 m²) no Jardim Petrópolis, com frete para faixa verde e para a Avenida Pedreira, figura irregular, medindo: 27,03 + 13,05 + 32,5 + 28,00 + 12,50 + 45,50 + 36,00 + 16,50 + 147,54 + 16,50 + 112,50 + 90,50 + 58,50 + 14,50 + 52,50 metros, dividindo por seus diversos lados, com a linha de divisa do loteamento e com os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 10, da quadra 51, nesta Capital, havidos conforme documentação, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº 10.174; SEGUNDO - Que assim como possuem ditos imóveis, que são objetos que constam dos Processo nº 31941318 em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doa como de fato doado têm, ao Outorgado Donatário o Município de Goiânia; TERCEIRO - Que desde já cedem e transferem ao mesmo Outorgado Donatário todas posses, domínios, direitos e ações que sobre os aludidos imóveis ora doados exerciam, para que o mesmo donatário



JOÃO TEIXEIRA ALVARES

Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR. - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escriventes

possa dele usar, gozar e, livremente dispor, como seu que são e ficam sendo de hoje em diante por força desta Escritura, obrigado a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. **QUARTA** - Que os imóveis objeto da presente doação ficam categorizados como bem de uso comum do povo, passando a incorporar-se ao patrimônio ambiental, previsto no Programa MACAMBIRA/ANICUNS, categorizando-os ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, nos termos do Parecer nº 1305, de 05 de julho de 2007, emitido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI, acatado pelo Procurador Geral do Município de Goiânia, que neste ato declara aceitar a presente doação em contrapartida a aplicação do instrumento urbanístico previsto no art. 129 da Lei Complementar nº 031/94, de 29/12/1994, cujos imóveis receptores do benefício com seus respectivos índices (coeficiente de aproveitamento), adicionais, dever-se-ão ser materializado consoante tabela da SEPLAM, constante nos autos anteditos, tudo com respaldo no Parecer Técnico nº 1617/2007, e DPEP nº 061/2007 emitidos pela SEPLAM - Secretaria de Planejamento Municipal da Prefeitura de Goiânia. **QUINTO** - Que os imóveis ora doados somam uma área total de 50.200,00 m² (cinquenta mil e duzentos metros quadrados) e, em contrapartida a doação dos lotes a Prefeitura de Goiânia autoriza, com base no art. 129, da Lei Complementar nº 031, de 1994, o direito de utilização do índice de aproveitamento adicional equivalente a 50.200,00 m² (cinquenta mil e duzentos metros quadrados). **SEXTO** - Que deste índice adicional serão utilizados 4.232,10 m² (quatro mil, duzentos e trinta e dois metros quadrados) nos lotes 1, 2, 3 da quadra 3, Avenida São João, Vila Maria Jose, respeitadas as exigências técnicas contidas no Parecer de SEPLAM nº 1617/2007. **SÉTIMO** - Que, desta autorização resta um crédito de índice de aproveitamento equivalente a 45.967,90 m² (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete metros quadrados), a serem utilizados em outros empreendimentos em locais a serem indicados pelo Doador ou quem este indicar e avaliados pela SEPLAM quanto a viabilidade da localização com controle final da utilização através da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário. **OITAVO** - Que, na ocasião da análise e aprovação dos projetos de arquitetura dos empreendimentos constantes citados acima, seja observado as exigências técnicas constantes nos Pareceres Técnicos n/s 161/07, e DPEP nº 061/2007, exarados pela SEPLAM. **NONO** - Que os doadores se comprometem a arcar com as despesas cartorárias correspondentes a lavratura de Escritura, registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e fornecimento das devidas certidões de registro a Procuradoria Geral do Município. **DECIMO** - Que, em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), deram a presente doação o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); Pelo Outorgado Donatário, Município de Goiânia, à voz de seus representantes legais, me foi dito que aceitava a presente Escritura em todos os seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do I.T.C.D., por força de lei. Foram-me apresentadas as certidões negativas previstas pelo artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/86. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. Foram-me apresentada a CND - INSS de número 010032007 - 08001060, emitida em

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA JR. DIANA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escriventes

23/02/2007, com validade até 22/08/2007; e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida em 17/05/2007, com validade até 13/11/2007, código de controle da certidão: 9C68.7F87.F520.D48E; e Certidão da Secretaria da Fazenda Estadual, nr. Certidão: Nº 2791330, em 16/07/2007, validador: 5.555.572.954.561. De tudo dou fé. Assim convençoados, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, que foi lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da Lei e comigo que a fiz digitar sob minuta, subcrevo, dou fé e assino, Taxa Judiciária: R\$ 19,57, Emolumentos R\$ 501,30, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
IRIS REZENDE MACHADO

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA

ORGANIZAÇÃO RASSI SOCIEDADE LTDA
LUIZ RASSI

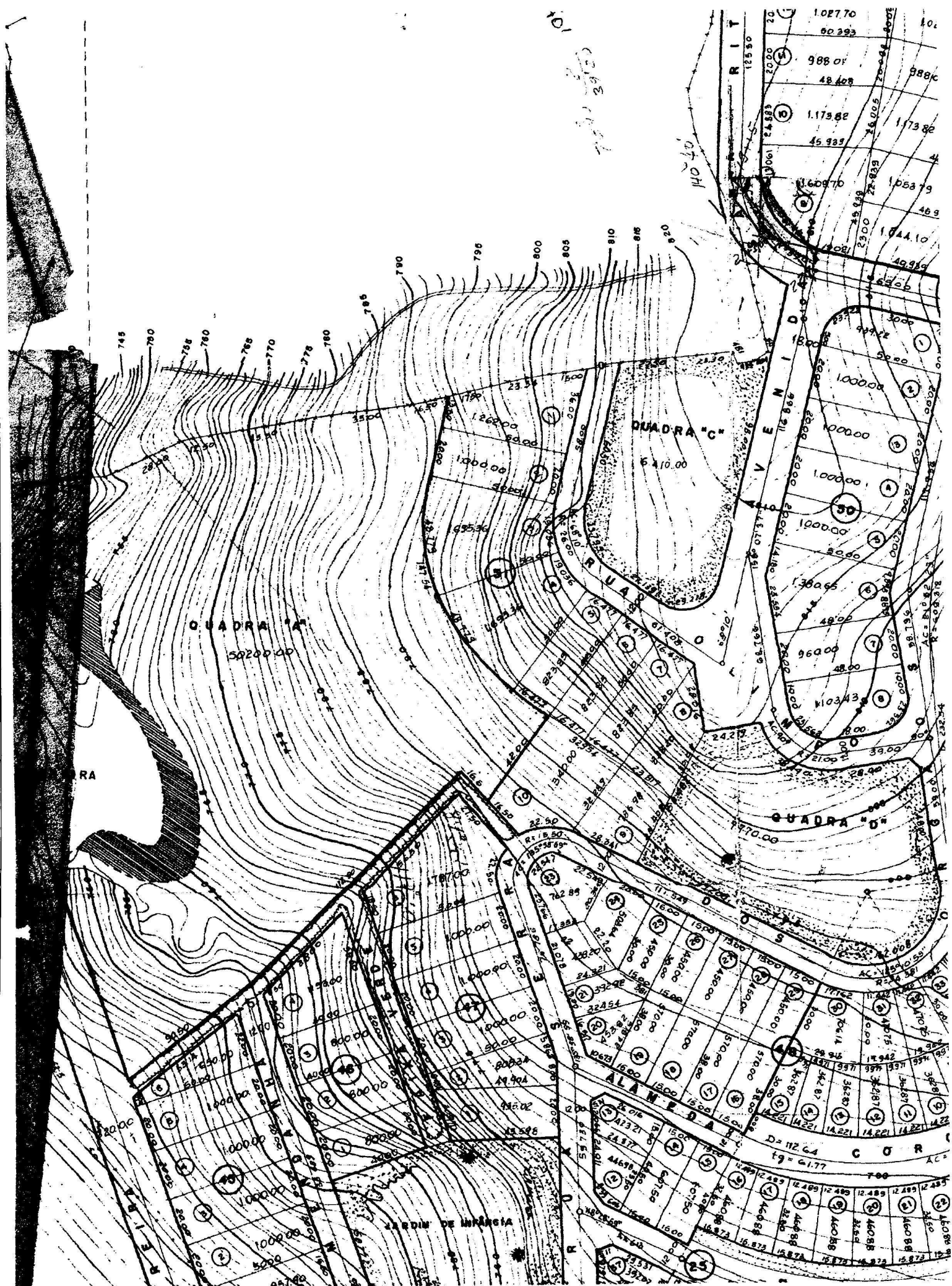
Em testo da verdade

Tabelião

J. Teixeira Alvares -

Rel. Anivaldo Batista Ferreira
Esc. Aut.

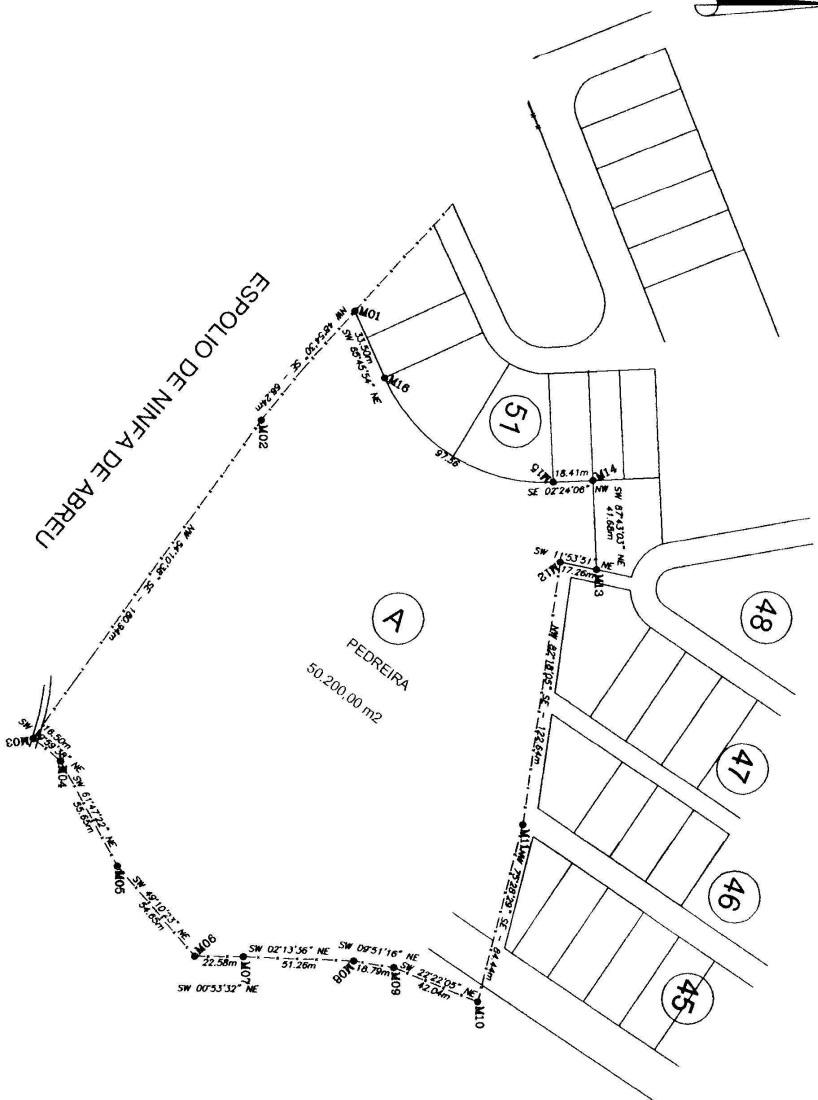




N.M.



JARDIM PETRÓPOLIS



CONVENÇÕES

— x —	CERCA A. FARPADO	⊙	MARCO
— x — x —	CERCA A. LISO	■	CONSTRUÇÃO
—	CURSO D'ÁGUA	☼	MATA
—	ESTRADA	∞	POMAR
—	DIVISA	) (	PONTE
— A —	REDE DIST. RURAL	▽	REPRESA

JARDIM PETRÓPOLIS

QUADRA "A"

Imóvel	JARDIM PETRÓPOLIS		
Lugar Denominado	QUADRA "A"		
Proprietário	DR. LUIZ RASSI	Área Total	50.200,00 m2
Município/UF	Goiania - Go		
Responsável Técnico	Wonderli Ferraz de Souza CREA 1718/70-00	Folha	ÚNICA
Escola	1:2000	Data	Dez/2006
		Desenho	Wonderli (01462) 3288-3434
		Arquivo (AutoCAD R14)	Mendonha